



Processo administrativo n. **121/2024**
Pregão eletrônico n. **134/2024**

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo licitatório instaurado para aquisição de aves natalinas a serem distribuídas aos servidores municipais, nos termos da Lei Municipal n. 1.291/2011.

Nos moldes do edital, o recebimento das propostas ocorreria entre os dias 21/11/2024 até o dia 04/12/2024. O início da sessão e disputa de preços, por outro lado, ocorreria no dia 04/12/2024, a partir das 09h00min.

Não obstante isso, publicou-se no sistema Compras BR que o início da sessão e disputa de preços ocorreria no dia 02/12/2024, de tal sorte que, iniciado o procedimento, constatou-se a inexistência de licitantes, declarando-se deserta a licitação. Ocorre que se trata de um equívoco, sobretudo porque o edital prevê que tal fase ocorreria somente no dia 04/12/2024.

Por consectário, considerando que a Administração Pública, consoante Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, declaro **NULO** o julgamento realizado na data de hoje e determino a **REPUBLICAÇÃO** do edital no sistema Compras BR, com lances para o dia 04/12/2024, em total obediência ao edital publicado.

Por derradeiro, registro que, até a presente data, conforme documentação de fls. retro, inexistem propostas de licitantes, assim como não houve pedido de esclarecimento ou impugnação, de modo que a republicação na data de hoje não afetará os prazos previstos no art. 55, inciso I, alínea “a” da Lei n. 14.133/2021⁶.

Publique-se o presente despacho no Compras Br e aguarde-se a fase de lances.

Ponte Alta, 02 de dezembro de 2024.

GABRIEL BERNARDES DE ALMEIDA
Agente de Contratação

⁶ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;